



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



LEI Nº 1.022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Dá denominação ao Posto Telefônico
do Distrito de Gameleira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO TELEFÔNICO BE
NEDITO ELÍDIO SANCHES-"Benedito Rosendo", o Posto
Telefônico do Distrito de Gameleira, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura de Silvânia, 27 de novembro de 1992.


José Denisson de Sousa

PREFEITO